



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ/PI
 Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019, de 13.06.2019, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ – PI E V. M. VELOSO CERQUEIRA – ME “V. M. Service”, NOS TERMOS SEGUINTE:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ – PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **V. M. VELOSO CERQUEIRA – ME “V. M. Service”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 08.661.713/0001-08, estabelecida à Av. São Raimundo, 1971/2, Bairro: Cristo Rei, na cidade Teresina - PI, neste ato representada pelo Sr. **VINÍCIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA**, CNPF/MF nº 004.499.103-77, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 040/2019**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 001758/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019, para execução das obras de Implantação de 7.027,80M² de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo e 2.679,60 M² de Calçada, na zona urbana do município de São Miguel do Tapuio, através do CONVÉNIO Nº 863943/2017 - Ministério das Cidades, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta, inciso I, do Contrato nº 040/2019 de, 13.06.2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS PRAZOS
I. O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato será até 13 de Junho de 2020, contados a partir da data de assinatura deste 1º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio – PI, 04 de Outubro de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ/PI
 Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000034/2017 – PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada legalmente por **Clemilton Alves Pequeno**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade nº 1.653.695-SSP/PI e inscrito no CNPF sob o nº 659.623.623-49, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **QUINTO ADITIVO**, para Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastro junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, necessários à consecução dos projetos de obras demandados pela Administração do município de São Miguel do Tapuio – PI, objeto do Processo Administrativo Nº 000034/2017 – PMSMT, Inexigibilidade Nº 006/2017, nos termos do art. 65, inciso II, “b” e “d”, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 5º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato nº 006/2017 de, 10.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA, após a assinatura deste aditivo a importância de R\$: 9.000,00 (nove mil reais) mensais, totalizando o valor global de R\$: 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para o período de 11 (onze) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Fls. _____
 Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
“Um novo tempo uma nova história”



PORTARIA Nº 016/2020

BERTOLÍNIA, 10 de Fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear para a Cargo de Coordenadora de Juventude do Município de Bertolínia-PI, vinculado à Secretaria Municipal da Juventude através da Lei nº 343/2017 de 27/03/2017, a Sr. **DAIRA MARTINS DA SILVA**, portador do CPF: 075.426.933-00 e RG. 4.072.064- SSP/PI.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.



GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA



EXTRATO DE CONTRATO TEMPO DETERMINADO Nº 056/2020

OBJETO: Contratação temporária da dos serviços profissionais como Bioquímico na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 hs semanal conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: MAIK ARAUJO REIS - CPF: 035.012.703-48

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)

Bertolínia(PI), 03 de Fevereiro de 2020.



GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal